



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Filiada à Federação Nacional das APAES – Nº 238 em 28 de novembro de 1975
Declarada Utilidade Pública Municipal – Lei 30/75 de 3 de junho de 1975
Declarada Utilidade Pública Estadual – Lei 6916 de 28 de junho de 1990
Declarada Utilidade Pública Federal – Dec. 60931 de 31 de maio de 1994
CNPJ 45.909.132/0001-79

Rua Inglaterra, 842 - Tel/Fax: (15) 3521-8888- CEP 18406-400 - Jd Europa - Itapeva/SP

www.apaeitapeva.org.br - adm@apaeitapeva.org.br



PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018

TAQUARIVAI - 2018

PROT Nº 632 / 20 18
FLS 079 /

1. Dados da Entidade Mantenedora

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 45.909.132/0001-79

Endereço: Rua Inglaterra, nº 842 – Jardim Europa – Itapeva – SP

Telefone (FAX): 15 3521-8888

e-mail: adm@apaeitapeva.org.br

Drad's de Itapeva – SP

2. Identificação do Responsável Legal

Marcos Jose Venâncio – Presidente da APAE

RG. nº 5777899 SSP/MG

CPF nº 744.931.916-00

Endereço: Rua Everaldo Milton Chiavini, nº 95 – Central Park – Itapeva – SP

Telefone: (15) 99724-0976

e-mail: adm@apaeitapeva.org.br

3. Identificação do Técnico Responsável pelo Projeto

André Ribeiro Queiroz – Diretor de Escola.

RG. nº 29.625.708-4

CPF nº 263.087.718-30

Endereço: Rua São Benedito, nº 256 – Vila São Benedito – Itapeva – SP

Telefone: (15) 997851716

e-mail: escola@apaeitapeva.org.br

4. Caracterização Sócio – Econômica da Região

A entidade esta sediada no município de Itapeva no Jardim Europa área da saúde e na Vila Maringá área da educação, situada na região sudoeste do estado de São Paulo a 280 km da capital, possui aproximadamente 100.000 habitantes e economia baseada na extração mineral, agricultura, pequenas indústrias e comercio.

O município tem como área de abrangência município de Ribeirão Branco, Taquarivai e Nova Campina, na qual atendemos a esses municípios.

A renda familiar do município é de aproximadamente dois salários mínimos, assim sendo o publico alvo da entidade em sua maioria é de baixo poder aquisitivo.

Segundo a organização Mundial de Saúde 10% da população mundial são portadoras de deficiência mental e ou múltipla, o que indica para nossa cidade uma demanda de 10.000 mil portadores. Atualmente atendemos 205 PPD's.

5. Identificar o tipo de Proteção:

Proteção Social Especial Básica



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Filiada à Federação Nacional das APAES – Nº 238 em 28 de novembro de 1975

Declarada Utilidade Pública Municipal – Lei 30/75 de 3 de junho de 1975

Declarada Utilidade Pública Estadual – Lei 6916 de 28 de junho de 1990

Declarada Utilidade Pública Federal – Dec. 60931 de 31 de maio de 1994

CNPJ 45.909.132/0001-79

Rua Inglaterra, 842 - Tel/Fax: (15) 3521-8888- CEP 18406-400 - Jd Europa - Itapeva/SP

www.apaeitapeva.org.br - adm@apaeitapeva.org.br



PROT Nº 632 / 20 18

FLS 080 /

6. Descrição do Projeto:

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, segmento PPD.

Justificativa: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapeva é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, fundada em 28 de janeiro de 1975 e desde então vem realizando um trabalho árduo junto a pessoas portadoras de necessidades especiais, sua família e a comunidade. Prestamos serviço na área de saúde, educação, assistência social, esporte e lazer; sempre com os seus direitos. Atualmente atendemos 205 PPD's. A APAE de Itapeva busca uma gestão voltada à cidadania e a inclusão social, através de um trabalho que permite a pessoa portadora de deficiência desenvolver ao máximo suas capacidades e habilidades. O presente plano de trabalho contempla o desenvolvimento de atividades relativas à área de igualdade e oportunidade para todos. Nos artigos 23 e 23 de Constituição Federal que enfatizam o desenvolvimento de ação na área da saúde, assistência social, combate à pobreza e a marginalização, promovendo a integração, a proteção social das pessoas portadoras de necessidades especiais. Artigo 203 da Constituição Federal prescreve sobre habilitação e a reabilitação das pessoas portadoras de necessidades especiais e a promoção de sua integração a vida comunitária. Artigo 2 da Lei 8.742, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS a qual prevê como um dos objetivos da política de assistência social o serviço de habilitação e reabilitação da pessoa portadora de necessidades especiais.

7. Identificação do Objeto a Ser Executado

Objetivo Geral: O presente Termo de Fomento tem por objeto a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVA/SP, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Taquarivaí e a entidade, mediante a transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda do Município de Taquarivaí de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia de cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Taquarivaí portadores de necessidade especiais. Assim, realizar o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência intelectual e múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou incapacidades, conforme Plano de Trabalho em anexo, devidamente aprovado pelos Representantes da Rede Municipal, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito. proporcionar à pessoa portadora de necessidades especiais as condições necessárias ao desenvolvimento de sua potencialidade e habilidade, como elementos de auto - realização, preparação para o trabalho e o exercício da cidadania.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Filiada à Federação Nacional das APAES – Nº 238 em 28 de novembro de 1975
Declarada Utilidade Pública Municipal – Lei 30/75 de 3 de junho de 1975
Declarada Utilidade Pública Estadual – Lei 6916 de 28 de junho de 1990
Declarada Utilidade Pública Federal – Dec. 60931 de 31 de maio de 1994
CNPJ 45.909.132/0001-79

Rua Inglaterra, 842 - Tel/Fax: (15) 3521-8888- CEP 18406-400 - Jd Europa - Itapeva/SP
www.apaeitapeva.org.br - adm@apaeitapeva.org.br



PROT Nº 632/2018
FLS 087

Objetivo Específica: constitui o objetivo deste plano de trabalho a transferência de recursos financeiros para o atendimento de 2 (dois) portadores de necessidades especiais do projeto CITI no valor de R\$ 250,00 per capta e 10 (dez) portadores de necessidades especiais no valor per capta de R\$ 250,00, e (1) um no projeto Criando Laços no valor de R\$ 650,00 per capta em um atendimento de habilitação e reabilitação, tendo em vista prevenir melhoras ou reverter à situação de carência desse desenvolvimento. As avaliações para inclusão acontecerão toda última sexta-feira de cada mês, porém a inclusão irá acontecer nos meses de fevereiro e agosto.

O funcionamento da escola acontece nos meses de janeiro a dezembro, lembrando que nos meses de janeiro, julho e dezembro, são realizadas atividades diversas onde não a seguimento do currículo funcional.

8. População Alvo/Meta

Atender Pessoas Portadoras de Deficiência Física, Mental (leve/moderada), Deficiência Múltipla, no período de 12 meses.

9. Execução do Projeto

Projeto CITI: Atendimento a crianças de 0 a 6 anos, é um atendimento específico, na busca do desenvolvimento das potencialidades de crianças com necessidades especiais, de modo a favorecer sua efetiva inclusão na rede regular de ensino, onde realizamos o processo de conscientização familiar quanto à importância do trabalho de estimulação precoce. A estimulação adequada precoce, que permite melhor desenvolvimento neuropsicomotor, é pré-requisito para a redução dos efeitos da deficiência, também atende os alunos que necessitam de outro atendimento específico (fonoaudióloga, fisioterapeuta, terapia educacional, assistência social, nutrição, psicologia, enfermagem) para o desenvolvimento adequado para a idade. Desta forma, vê-se como prioritário introduzir um atendimento específico que, mediante estimulação essencial no período adequado de vida, envolva a criança, sua família e a comunidade. Esse atendimento é realizado de forma grupal de acordo com as especificações da equipe técnica.

Escola APAE: Atendimento a crianças acima de 7 anos, compreende que a pessoa com deficiência Intelectual e/ou Múltipla, que necessita de apoio pervasivo, é sujeito de sua aprendizagem, que na sua relação com o outro, é capaz de mudar o mundo. Procuramos oferecer ao educando um atendimento especializado, conforme as necessidades constatadas no diagnóstico e estudo de caso, orientando a família sobre procedimentos adequados com a criança, esclarecendo a comunidade sobre a educação da criança especial, suas necessidades e suas capacidades. Os educando são encaminhados para outro atendimento específico (fonoaudióloga, fisioterapeuta, terapia educacional, assistência social, nutrição, psicologia, enfermagem), como também encaminhamentos a outras especialidades na área médica. Será levado em consideração o atraso de desenvolvimento cognitivo, as dificuldades apresentadas, que serão avaliadas pelo setor pedagógico em conjunto com o setor clínico. Pretendemos com esse trabalho valorizar,



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Filiada à Federação Nacional das APAES – Nº 238 em 28 de novembro de 1975

Declarada Utilidade Pública Municipal – Lei 30/75 de 3 de junho de 1975

Declarada Utilidade Pública Estadual – Lei 6916 de 28 de junho de 1990

Declarada Utilidade Pública Federal – Dec. 60931 de 31 de maio de 1994

CNPJ 45.909.132/0001-79

Rua Inglaterra, 842 - Tel/Fax: (15) 3521-8888- CEP 18406-400 - Jd Europa - Itapeva/SP

www.apaeitapeva.org.br - adm@apaeitapeva.org.br



PROT Nº 0322/2012
FIC 0822 /

não o resultado apresentando, nem a quantidade de técnicas aprendidas, mas sim a profundidade das experiências vividas. Nosso trabalho aos alunos com deficiência é proporcionar condições necessárias ao desenvolvimento de sua potencialidade, permitindo seu ajustamento ao meio em que vive.

Esse atendimento é realizado de forma grupal de acordo com as especificações da equipe técnica.

O cronograma de atividades conta com um currículo adaptado para as salas de aulas sendo um total de 12 salas adequadamente adaptadas de acordo com a realidade da clientela e nos demais setores são desenvolvidas atividades pertinentes a cada área.

Sendo que todos os atendimentos da área de saúde estão englobados no Termo de Fomento.

Os alunos conveniados com a SEE, serão inclusos na Escola de Educação Especial, APAE de Itapeva através de transferência recebia entre as APAEs.

Alunos que não dispõem de matrícula em salas conveniadas com o Estado, a partir de 07 (sete) anos de idade, passam a fazer parte, exclusivamente do Projeto Criando Laços.

Criando Laços: Atendimento a pessoa com deficiência intelectual moderada, grave e profunda (independente da patologia associada), autistas com comprometimentos sociais significativos associado a deficiência intelectual, paralisia cerebral e síndrome de West, que necessitam de atendimento intermitente/pervasivo, limitado e ou extensivo, que não apresentam condições de serem inclusas na rede regular de ensino, com idade a partir de 07 anos. Esse público a ser contemplado neste formato de convênio, não deve estar conveniado pela SEE, através do convênio existente entre as APAEs do Estado de São Paulo e o Governo do Estado de São Paulo. É ofertado ao educando um atendimento especializado, conforme as necessidades constatadas no diagnóstico e estudo de caso, orientando a família sobre procedimentos adequados com a criança, esclarecendo a comunidade sobre a educação da criança especial, suas necessidades e suas capacidades. Os educandos que apresentarem a necessidade de atendimentos especializados, de acordo com avaliação técnica, serão encaminhados para atendimento específico (fonoaudióloga, fisioterapeuta, terapia ocupacional, assistência social, nutrição, psicologia, enfermagem, neuropediatra), como também a outras especialidades na área médica. Nosso trabalho com os alunos com deficiência é proporcionar condições necessárias ao desenvolvimento de sua potencialidade, permitindo seu ajustamento ao meio em que vive. Esse atendimento é realizado de forma grupal de acordo com as especificações da equipe técnica. Todos os atendimentos da área de saúde estão englobados neste formato de convênio.

10. Recursos Humanos e Materiais

Na área da Educação contamos com 14 professores especializados na área de educação especial sob orientação de um Diretor e uma Coordenadora Pedagógica.

Na saúde temos uma enfermeira, seis fisioterapeutas, dois fonoaudiólogas, dois nutricionista, dois psicólogas, dois terapeuta ocupacional, e na área social temos uma assistente social.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Filiada à Federação Nacional das APAES – Nº 238 em 28 de novembro de 1975
Declarada Utilidade Pública Municipal – Lei 30/75 de 3 de junho de 1975
Declarada Utilidade Pública Estadual – Lei 6916 de 28 de junho de 1990
Declarada Utilidade Pública Federal – Dec. 60931 de 31 de maio de 1994
CNPJ 45.909.132/0001-79

Rua Inglaterra, 842 - Tel/Fax: (15) 3521-8888- CEP 18406-400 - Jd Europa - Itapeva/SP
www.apaeitapeva.org.br - adm@apaeitapeva.org.br



PROT Nº 632 / 2018
FLS 083 /

Para os restantes dos serviços contamos com 26 funcionários.

O transporte das crianças é de obrigação única do município de Taquarivai.

11. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do Termo de Fomento

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros	
Natureza da Operação: Material de Consumo e ou Recursos Humanos	
Especificação: Diversas	Valor: R\$. 21.900,00

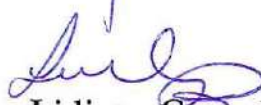
12. Cronograma de Desenvolvimento Financeiro

Setembro/2018	Material de Consumo e ou Recursos Humanos	R\$.3.650,00
Outubro/2018	Material de Consumo e ou Recursos Humanos	R\$.3.650,00
Novembro/2018	Material de Consumo e ou Recursos Humanos	R\$.3.650,00
Dezembro/2018	Material de Consumo e ou Recursos Humanos	R\$.3.650,00
Janeiro/2019	Material de Consumo e ou Recursos Humanos	R\$.3.650,00
Fevereiro/2019	Material de Consumo e ou Recursos Humanos	R\$.3.650,00
	TOTAL	R\$.21.900,00

13. Monitoramento e Avaliação

Avaliações mensais do corpo técnico para avaliação dos trabalhos realizados, avaliações mensais com a diretoria da entidade para acompanhar as metas fixadas e acompanhamento do conselho fiscal nas prestações de contas referente as parcerias firmadas e supervisão da Drad's de Itapeva e Diretoria de Ensino de Itapeva.


Marcos Jose Venâncio
Presidente da APAE


Lidianne Gonçalves Soares
Coordenadora da APAE



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL APAE

Filiada à Federação Nacional das APAES – Nº 238 em 28 de novembro de 1975
Declarada Utilidade Pública Municipal – Lei 30/75 de 3 de junho de 1975
Declarada Utilidade Pública Estadual – Lei 6916 de 28 de junho de 1990
Declarada Utilidade Pública Federal – Dec. 60931 de 31 de maio de 1994
CNPJ: 45.909.132/0001-79

Rua: Carlos Eduardo Lajes de Magalhães nº 72 – Vila Maringá – CEP: 18406-400 Itapeva/SP
Tel.: (15) 3521 7312 / 3522 0684

www.apaeitapeva.org.br – escola@apaeitapeva.org.br



PROT Nº 632 / 2018
FLS 084 /

ALUNOS DA CIDADE DE TAQUARIVAI

CITI	TOTAL 02
NOME	DATA NASCIMENTO
Benjamin Diogo Almeida Oliveira	02/03/2016
Francisco de Lara Proença	21/07/2014

ESCOLA	TOTAL 09
NOME	DATA NASCIMENTO
Amanda Carvalho de Lima	30/01/2000
Augusto César Moreira Cardoso	01/10/2007
Daniele Lara dos Santos	10/06/1995
Gustavo Rian Quirino da Silva	22/03/207
Marcelo Augusto de Almeida	10/05/1995
Natalia Camargo Nunes	25/12/2000
Stefany Aparecida Oliveira Cruz	22/12/2008
Uesley Vinicius de Almeida Martins Barros	01/12/1997
Vitor Hugo Ribeiro Andolfo	18/09/1991

CRIANDO LAÇOS	TOTAL 01
NOME	DATA NASCIMENTO
Andréia Aparecida de Melo	04/06/1984

ALUNOS TAQUARIVAI	TOTAL 12
-------------------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – Centro – CEP: 18.425-000 – Taquarivai/SP
TEL: (15) 3584-1051 – www.taquarivai.sp.gov.br

DEMONSTRATIVO E PARECER TÉCNICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

PROT Nº 632 / 20 12

FLS 085 /

A vantagem econômica que se extrai da presente parceria, desde que obedeça aos pressupostos exigidos pela legislação, se dá em grande parte pelos serviços oferecidos, como explanados anteriormente, denota assim, eficiência e agilidade, visto que, a entidade já possui toda infraestrutura montada e possui recursos humanos das mais diversas áreas para o atendimento e acompanhamento do desenvolvimento dessas pessoas, desonerando assim a Administração Pública de certos encargos, o que contribuirá para que a Administração Pública mantenha seu foco no que tange a gestão pública e interesses da população.

Simulando a montagem de uma equipe multidisciplinar que necessitaríamos para a execução direta de tal parceria, estaria a contratação de Professor de Educação Especial, juntamente com alguns profissionais da Área da Saúde, como Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional para desenvolverem e acompanharem esses alunos.

Diante do exposto, simulamos abaixo, o que uma equipe multidisciplinar impactaria mensalmente na Folha de Pagamento da Administração Pública Municipal, quais sejam:

01 Professor de Educação Especial – Salário Base Mensal: **R\$ 2.437,50**

01 Fisioterapeuta – Salário Base Mensal: **R\$ 3.138,27**

01 Fonoaudiólogo – Salário Base Mensal: **R\$ 3.138,27**

01 Terapeuta Ocupacional – Salário Base Mensal: **R\$ 2.235,11**

01 Motorista – Salário Base Mensal: **R\$ 1.311,91**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – Centro – CEP: 18.425-000 – Taquarivaí/SP
TEL: (15) 3584-1051 – www.taquarivai.sp.gov.br

01 Orientador de Alunos - Salário Base Mensal: **R\$ 1.117,56**

13º Salário e Férias – Mensal: **R\$ 1.486,51**

Obrigações Patronais – Mensal: **R\$ 3.276,27**

PROT Nº 632 / 2018

FLS 086 /

*Total Mensal com Folha de Pagamento: **R\$ 18.141,40***

Conforme Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapeva - APAE, o custo mensal para o atendimento desses alunos na Instituição será de **R\$ 3.650,00 (Três mil seiscentos e cinquenta reais)** mensais; sendo, (02 aluno no CITI - 09 alunos no Assistencial e 01 aluno no Projeto Criando Laços), valor bem abaixo para ser empregado pela municipalidade, mesmo gastando para o deslocamento desses alunos até a cidade de Itapeva/SP, valor mensal aproximado de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Notoriamente, o resultado a ser alcançado pela execução direta desse termo de Fomento pela Administração Pública Municipal poderá não ser tão satisfatório quanto, o mesmo ser executado por uma Associação com um vasto conhecimento e uma ampla experiência na área com a APAE.

Taquarivaí/SP, 23 de Agosto de 2018.


Maria Sebastiana Cecé Cardoso

Prefeita Municipal


Sandra Regina Corrêa Galvão

Diretora Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – ramal 204 – www.taquarivaí.sp.gov.br
- CNPJ 60.123.049/0001-63 -

PROT Nº 632 / 20 18

FLS 087 /

TERMO DE FOMENTO N.º 001/2018

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ/SP E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVA/SP – APAE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 60.123.049/0001-63, com sede à Rua Benedito Paulino Nogueira, nº 001, Centro, Taquarivaí, São Paulo, CEP 18425-000, neste termo denominada **CONVENIENTE**, representada pela Sr.^a MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO, Prefeita Municipal, inscrita no RG sob nº 53.483.088-2, e CPF/MF nº 041.949.502-91, residente e domiciliada a Rua Manoel Marques das Neves, nº 319, Jardim Panorama, Taquarivaí, Estado de São Paulo, CEP 18425-000, CEP 18425-000, de acordo com as disposições legais da Lei Orgânica do Município doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVA/SP – APAE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.909.132/0001-79 com sede na Rua Inglaterra, 842, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Marcos Jose Venâncio, brasileiro, portadora do CPF sob o nº. 744.931.916-00 e RG nº 5777899 SSP/MG, doravante denominado **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, dispensando a **realização de Chamamento Público**, consoante previsão contida no artigo 30, inciso I e 32 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 44/2018, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a colaboração institucional da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVA/SP**, com a finalidade de promover



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

PROT Nº 632/2018

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP

Telefone: (15) 3534-1170 – ramal 204 – www.taquarivaí.sp.gov.br

- CNPJ 60.123.049/0001-63 -

ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Taquarivaí e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda do Município de Taquarivaí de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Taquarivaí portadores de necessidades especiais. Assim, realizar o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência intelectual e múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho em anexo, devidamente aprovado pelos Representantes da Rede Municipal, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 O presente Termo de Fomento terá como Gestor da PROPONENTE a Sr. Marcos Jose Venâncio, brasileiro, portadora do CPF sob o nº. 744.931.916-00 e RG nº 5777899 SSP/MG, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

2.2 O CONCEDENTE designará, através de Portaria o gestor da presente parceria, devendo constar expressamente na mesma os dados para a identificação do instrumento firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE (Município)

- 3.1 Fornecer os recursos para a execução do objeto;
- 3.2 Acompanhar a fiscalização e a execução deste termo;
- 3.3 Elaborar relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- 3.4 Transferir os recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso Financeiro contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela PROPONENTE, até o dia 10 de cada mês, excepcionalmente para o mês de início da parceria a primeira parcela será



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – ramal 204 – www.taquarivai.sp.gov.br
- CNPJ 60.123.049/0001-63 -

PROPNº 632 / 2018
FLS 089 /

repassada assim que decorrido o prazo de publicação do Termo de Fomento e da Justificativa de dispensa;

3.5 Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:

3.5.1 Apreciar a prestação de contas apresentada pela PROPONENTE;

3.5.2 Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da PROPONENTE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

3.5.3 Comunicar formalmente à PROPONENTE qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;

3.5.4 Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação no veículo de publicações oficiais do Município e na página do site oficial www.taquarivai.sp.gov.br;

3.5.5 Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à PROPONENTE quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:

a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;

b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho;

c) Não cumprimento do Plano de Trabalho.

d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.

3.5.6 Para fins de interpretação do item 3.4.5 entende-se por:

a) Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.

b) Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a PROPONENTE, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.

c) Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – ramal 204 – www.taquarivaí.sp.gov.br
- CNPJ 60.123.049/0001-63 -

PROT. Nº 632 / 2018
FLS 090 /

3.5.7 Elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei n. 13.019/2014.

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE (APAE)

3.6 Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;

3.7 Prestar informação e esclarecimento sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

3.8 Permitir livre acesso do gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;

3.9 Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

3.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e o adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou a restituição à sua execução e manter os comprovantes arquivados.

3.11 Divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas redes e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: Identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, data da assinatura, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal 12.527/2011.

3.12 Fazer as prestações de contas parciais de cada parcela liberada, nos termos da Instrução Normativa do Tribunal de Contas de São Paulo IN TC n.02/2016 e do Decreto Municipal 44/2018, com a comprovação exata da aplicação da parcela liberada.

3.13 Fazer a prestação de contas finais nos termos da Lei 13.019/2014, para comprovar o efetivo cumprimento do objeto pactuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – ramal 204 – www.taquarivaí.sp.gov.br
- CNPJ 60.123.049/0001-63 -

PROT. Nº 632 / 2018
FLS 091 /

3.14 Manter cópia em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, dos documentos que compõem as prestações de contas.

3.15 Não praticar desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração pública nas contratações e nos demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;

3.16 Prestar todos os serviços conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

3.17 Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

3.18 Comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais ou recibos (RPA), com a devida certificação do recebimento do material ou prestação do serviço, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados;

3.19 Aplicar os recursos repassados no objeto constante exclusivamente no objeto pactuado;

3.20 Comprovar a existência de Conta Bancária específica e exclusiva, em banco oficial, para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta.

3.21 Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;

3.22 Ressarcir os cofres públicos dos saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 30 dias do encerramento do presente termo;

3.23 Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

3.24 Efetuar cotação de pesquisa de preço, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;

3.25 Manter-se adimplente com a Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – ramal 204 – www.taquarivaí.sp.gov.br
- CNPJ 60.123.049/0001-63 -

PROT. Nº 632/2018
FLS 092/

3.26 Comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;

3.27 Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade da CONCEDENTE.

3.28. São compromissos da PROPONENTE:

- a) Desenvolver os serviços de educação especial e serviços de assistência social destinados às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, conforme previsão contida no objeto pactuado, atendendo e desempenhando as ações conforme especificado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente termo;
- b) Dispor de corpo técnico necessário, assegurando os serviços da Educação Especial em Estimulação Precoce, Serviço de Atendimento Específico, Serviço Pedagógico Específico, Serviço Pedagógico Específico/TEA, Oficina, atendimentos Reabilitatórios, assim como a efetivação da Política de Assistência Social, por meio de ações de prevenção, promoção, inserção e proteção, aos alunos matriculados e atendidos previstos no Plano de Trabalho;
- c) Atender às necessidades dos alunos da educação especial que frequentam os serviços oferecidos pela APAE;
- d) Executar programas educacionais que favoreçam o desenvolvimento cognitivo, psicomotor e social dos alunos;
- e) Realizar serviços de atendimento à pessoa com deficiência conforme preconizado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais ao público alvo e sua família, atendendo aos objetivos propostos pelo serviço com foco para os resultados previstos;
- f) Realizar de forma continuada, permanente e planejada, serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos ao público alvo e família, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social;
- g) Encaminhar os alunos cuja avaliação pedagógica recomende a inserção nas classes comuns da rede regular de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – ramal 204 – www.taquarivaí.sp.gov.br
- CNPJ 60.123.049/0001-63 -

PROT. Nº 632 / 2018

093

- h) Informar ao gestor do termo de fomento, devidamente nomeado para tanto, o calendário anual de suas atividades, bem como o período de férias, recesso, bem como as possíveis atividades extraclasse que necessitam de transporte, com no máximo 3 dias de antecedência.
- i) Comunicar de imediato, ao gestor do termo de fomento, paralizações das atividades, alteração do número de crianças atendidas, bem como qualquer outras informações e atividades que venham interferir no atendimento educacional e o transporte destes alunos.
- j) Apresentar mensalmente, ao gestor do termo de fomento, o controle de frequência das crianças atendidas.
- k) Apresentar, ao gestor do termo de fomento, relatório trimestral individual de desempenho dos alunos atendidos.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1 Para a execução das atividades prevista neste Termo de Fomento, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Execução, o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por aluno participante do projeto CITI e APAE Escola e o valor de 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por aluno participante do projeto Criando Laços, até o 15º dia útil do mês subsequente ao executado.

4.2 Os Valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados em conta específica da PROPONENTE.

4.3 As parte reconhecem que, caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas da Lei de Responsabilidade Fiscal o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente executividade.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será a partir da assinatura deste Termo até 180 dias, conforme previsto no art. 35, inciso I do Decreto Municipal 44/2018.

5.2 Os pagamentos ficam restritos a apresentação de relatórios de confirmação dos serviços prestados pelo Gestor da parceria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – ramal 204 – www.taquarivaí.sp.gov.br
- CNPJ 60.123.049/0001-83 -

PROT Nº 632 / 2018
FLS 094 /

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

6.2 Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constata pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreções de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA SETIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 Prestar contas de forma parcial, até 30 dias, após o encerramento de cada trimestre, conforme art. 76 do Decreto Municipal n. 44/2018;

7.2 Prestação de Contas integral e final, até 30 dias do término da vigência do Termo de Fomento, segundo a Lei n. 13.019/2014 e Decreto Municipal 44/2018 e de acordo com critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto;

7.3 A CONCEDENTE emitira no prazo de 90 dias do recebimento da prestação de contas final parecer sobre a regularidade da prestação de contas;

7.4 A CONCEDENTE ressalva o direito de solicitar informações complementares sempre que necessário, para elucidar o conteúdo das prestações de contas.

7.5 Poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial visando à apuração de fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, no caso de irregularidade na prestação de contas do presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

8.1 A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente deste a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) Inexecução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivai/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – ramal 204 – www.taquarivai.sp.gov.br
- CNPJ 60.123.049/0001-63 -

PROV 632/2018
FLS 095

- b) Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
- c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

8.2 A PROPONENTE compromete-se ainda a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente aos rendimentos de aplicações no mercado financeiro, quando não comprovado o seu emprego na consecução do objeto pactuado.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício de 2018:

02 – Prefeitura Municipal de Taquarivai

02.06 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

02.06.02 – Manutenção do Ensino Básico Geral

12.361.0007.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental Geral

3.3.90.39 – Serviços de Terceira P. Jurídica

Fonte de Recurso – FR 01

Fichas da Despesa - 86

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

10.1 O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da legislação vigente, a CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à PROPONENTE as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PROIBIÇÕES E VEDAÇÕES

11.1 A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

11.2 A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;

11.3 A realização de despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – ramal 204 – www.taquarivaí.sp.gov.br
- CNPJ 60.123.049/0001-63 -

PROT Nº 632 20 12
FLS 096 /

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 44/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

14.1 Os partícipes elegem o Foro da comarca de Itapeva/SP, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 03 de setembro de 2018.

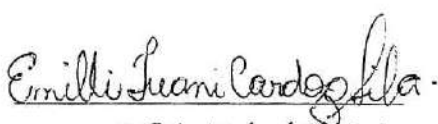

Maria Sebastian Cecé Cardoso
Prefeita Municipal

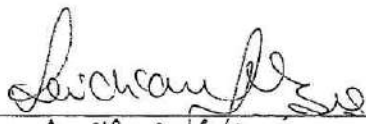

Marcos José Venâncio
Presidente APAE


Denis Silva Guimarães
Procurador Jurídico
AOB/SP nº 352.572


Ana Flavia Bomfim Barros
Assessor Técnico Jurídico
OAB/SP nº 405.730

TESTEMUNHAS:


Emilli Tuani Cardoso da Silva Correia
Co. Especial


Lúcia Maria Gonçalves Soares
Coordenadora da APAE

*** facebook.com/jornalregionalnews ***

Regional News

Um jornal de Itararé a serviço da região

QUINTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2018 - ANO VI ★ EDIÇÃO 276
EDITOR CHEFE: ERICK CARLI - JORNALISTA RESPONSÁVEL: MARCUS OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
E-mail: gabinete@taquarivaí.sp.gov.br - CNPJ 60.123.049/0001-63

DECRETO Nº 51, DE 22 DE AGOSTO DE 2018 - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para o orçamento de 2018, e dá outras providências.

DECRETO Nº 53, 30 DE AGOSTO DE 2018 - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o orçamento de 2018, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 104/2018 - Nomeação, no cargo de Orientador de Alunos, o Sr. Diego Fernando Hidalgo Miguel.

PORTARIA Nº 105/2018 - Dispensar, a pedido, o Sr. Jailson Aparecido de Melo, do cargo em designação de Supervisor de Ensino, a partir desta data.

PORTARIA Nº 106/2018 - Nomeação, no cargo de Diretor de Escola, a Sra. Jocimara Aparecida de Lima.

Resolução nº 003, de 22 de agosto de 2018 - Dispõe sobre a aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Taquarivaí-SP do Plano de Ação do Sistema único de Assistência Social (SUAS) de 2018, referente aos recursos repassados pelo Governo Federal, na modalidade fundo a fundo.

Extrato de Termo de Fomento nº 01/2018 - Processo Administrativo nº 632/2018 - Dispensa de Chamamento Público, nos termos do Artigo 35, inciso I do Decreto Municipal nº 44/2018 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVA/SP – APAE CNPJ sob o nº 45.909.132/0001-79.

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 60.123.049/0001-63, com sede a Rua Benedito Paulino Nogueira, nº 001, Centro, Taquarivaí, São Paulo, CEP 18425-000, representada pela Sr.ª MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO, Prefeita Municipal, inscrita no RG sob nº 53.483.088-2, e CPF nº 041.949.502-91, nos termos do artigo 35, Inciso I do Decreto Municipal nº 44/2018, torna pública a celebração de **Termo de Fomento** com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVA/SP – APAE**, para transferência da importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por aluno participante do projeto CITI e APAE Escola e o valor de 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por aluno participante do projeto Criando Laços, de acordo com o relatório apresentado pelo Gestor da parceria, destinado realizar o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência intelectual e múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho. Prazo final de vigência será 31 de janeiro de 2019. A prestação de contas pela entidade beneficiada deverá ocorrer em até 30 dias após o prazo final de vigência. Os gestores responsáveis pelo termo de fomento serão, do lado do poder público, a Sra. Sandra Regina Correa Galvão e, do lado da entidade beneficiada, a Sr. Marcos Jose Venâncio, Taquarivaí, 04 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 107, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018 - Nomeia Gestor E Membros Integrantes Da Comissão De Monitoramento E Avaliação Da Parceria Celebrada Com A Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Itapeva/SP – APAE.

conformidade com a cláusula compromissória 10.4 c/c artigo 7º da Lei 10.520/2002, conforme informações contidas nos autos do processo CPL nº 1137/2017.

Luciana Medeiros-Sociedade de Apoio e Contratos de Materiais
A Prefeitura de Sorocaba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a CONCORRÊNCIA 19/2017 - CPL 973/2017, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, QUE A ILUSTRAR EUROFORT COMUNICAÇÃO, INFINITY GRAPHIC DE PUBLICIDADE E ATUA AGÊNCIA, apresentando recurso em face do julgamento das licitantes RECLASSIFICADAS. Os mesmos encontram-se disponíveis às licitantes na Seção de Licitações. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para CONTRARRAÇÕES. Sorocaba, 27 de setembro de 2018. Comissão Permanente de Licitação.

A Prefeitura de Sorocaba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a TOMADA DE PREÇOS 01/2018 - CPL 830/2018, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO À GESTÃO GOVERNAMENTAL, PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA, que após julgamento pela classificação de sua proposta a mesma foi HOMOLOGADA E ADJUDICADA pelos Secretários da Fazenda, Secretário de Licitações e Contratos, Secretário de Recursos Humanos e Secretário de Gabinete Central de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Decreto Municipal nº 22.064/2017, Art. 5º, § 6º/2018, em 27 de setembro de 2018. Comissão Permanente de Licitação.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO Nº 575/2018
Processo Administrativo nº 8.319/2018-SAAE.
Inauguração da Licitação nº 05/2018.
Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA - SECRETARIA DE SANEAMENTO.
Objeto: Remuneração de uso do aterro municipal de resíduos inertes.
Valor: R\$ 695.511,60.
Vigência: 24 meses.
Data: 14/09/2018.

SUD MENUCCI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENUCCI

EXTRATO DE CONTRATO
Carta Convite nº 009/2018 Processo nº 046/2018 - Contrato nº 034/2018 - Contratada: Prefeitura Municipal de Sud Menucci, Contratada: Márcio Márcio Dourado - ME. Objeto: Construção de Espetro Especializado para Prestação de Serviços de Suporte Técnico de Atualização e Desenvolvimento para Software na Secretaria de Saúde. Valor: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 03 de setembro de 2018.

Carta Convite nº 009/2018 Processo nº 046/2018 - Contrato nº 052/2018 - Contratada: Prefeitura Municipal de Sud Menucci - Contratada: Dayvid Rodrigues Coelho 33688526005 - Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Suporte Técnico em Informática nos Repartimentos Públicos do Distrito de Bandeirantes D'Este. Valor: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 03 de setembro de 2018. João Cesar Gomes - Prefeito Municipal

SUMARÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018
Licitação nº 08/2018
Objeto: contratação de empresa especializada para reforma e manutenção de reservatórios metálicos elevados para escolas municipais.
Interessado: Secretária Municipal de Educação
Licitação tipo: Menor preço global.
Regime de Execução: Empreitada preço unitário.
Valor estimado da contratação: R\$ 161.559,97.
Prazo de execução: 06 (seis) meses.
Data de entrega das propostas: 17 de outubro de 2018 até às 09:00 horas.
Data de abertura das propostas: 17 de outubro de 2018 às 09:15 horas.
Editais e o edital será fornecido mediante a apresentação de um documento pela empresa interessada.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitação e Compras na Rua João José Rolim nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3359-5300 ou fax (19) 3373-1780, do e-mail: licitacao@sumare.sp.gov.br das 08:30 às 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 27 de setembro de 2018.
ARLEI EDUARDO MAPELLI - SECRETÁRIO

SUZANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE COSTURA, AVIAMENTOS E UTENSÍLIOS
A Prefeitura Municipal de Suzano faz SABER que, conforme Despacho do Senhor Pregoeiro Municipal, manifestação da Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e do Despacho do Gabinete do Excmo. Senhor Prefeito Municipal, o referido recurso administrativo FOI ACOLHIDO como tempestivo para no mérito INDEFERIR o pedido da empresa NOG.COM VARIEDADES LTDA através do PA. 19.983/2018. Fica fracionado vistas ao referido processo.
RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHCHUKI - Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Suzano - CONTRATAÇÃO: Auto Posto Via Unipar Ltda - CNPJ/MF: 15.831.038/0001-83 - ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 02/2018 - OBJETO: Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contratual por força do Parcer Juntas, 04/2018, resultando em novo valor para o preço da gasolina comum de R\$ 4,49 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, caput e II, alínea "d", do Lei Federal nº 8.666/93 - Suzano, 11 de setembro de 2018 - PRESIDENTE: Vitor Leandro Alves de Paula.
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PRESENCIAL - PRECISO Nº 287/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018-PP
A Mesa da CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO torna público que realizará no dia 11 de outubro de 2018, às 10h00min, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SISP) do menor preço por item, destinada à REGISTRO DE PREÇO PARA AVENTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO. O respectivo Edital está à disposição dos interessados na Internet, no seguinte endereço: www.camarasuzano.sp.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone (11) 4744-8000 ou e-mail: cpa@camarasuzano.sp.gov.br.

Suzano, 27 de setembro de 2018 - Vitor Leandro Alves de Paula - Presidente

TABOÃO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 6-056/2018. Processo licitatório: 19174/2018. Objeto: "Contratação de empresa especializada para a locação de 01 (um) manufatoário com fornecimento de 01 (uma) processadora de filme, 01 (uma) estação de tratamento de efluentes químicos, com manutenção preventiva e corretiva". Sessão pública e entrega de envelopes: 18/10/2018 às 14:15 horas. Local da sessão pública: Praça Municipal Dr. Grego, 286, 1º andar, Pq. Assunção, Taboão da Serra/SP. Local para aquisição do edital: gratuitamente, no site: www.issp.gov.br. Taboão da Serra, 27 de setembro de 2018.

Takashi Sugino - Secretário Municipal de Administração.

ATA DE SESSÃO DA "COJUL 2" PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 1-01/18 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 239/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, VISANDO A EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANÇA NO TRANSITO. PRE-ÂMBULO: As 15h00min de 26/09/18, na sede da Prefeitura de Taboão da Serra, reuniu-se a "COJUL 2", com a finalidade de efetuar o julgamento da Habilitação das licitantes participantes. PARTICIPANTES: 01 - SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA. (CNPJ: 42.147.421/0001-90); 02 - COBRASIN - BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. (CNPJ: 38.955.682/0001-98). ATO CONTÍNUO: Na sequência, a "COJUL 2", informou que após análise dos documentos apresentados, decidiu: HABILITAR, todas as empresas participantes, cujos: 01 - SINALISA; 02 - COBRASIN. Não havendo mais manifestações a "COJUL 2" decidiu suspender os trabalhos e abrir o prazo legal de 05 dias úteis para eventuais recursos a contar da data de publicação desta ata. ENCERRAMENTO: Nada mais a ser discutido fica encerrada esta sessão da qual lavrou-se esta Ata, que será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (Poder Executivo, Seção I no Caderno do Diário das Municípios), que fide e achada conforme, foi assinada pela "COJUL 2", Eu, Anderson Pereira, secretário e assinado, membros da "COJUL 2", MIRIAM RAMOS DA ROCHA, FÁBIA PEREIRA BARBOSA e ISAIAS BEZERRA DA SILVA.

ANDERSON PEREIRA - Presidente da "COJUL 2" - Comissão de Julgamento de Licitações (Obras e Serviços de Engenharia)

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE DOCUMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 1-02/18 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1415/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, VISANDO A EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE E COMBATE A INCÊNDIO DO CEMUR PARA A OBTENÇÃO DO "AVC" AUTO DE VIGILÂNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS, LOCALIZADO NA PRAÇA NICOLA VIVILECHIO, 151 NO JARDIM BOM TEMPO. PRE-ÂMBULO: As 15h00 h de 27/09/18, na sede da Prefeitura de Taboão da Serra, reuniu-se a "COJUL 2", com a finalidade de efetuar a abertura dos envelopes de DOCUMENTOS DAS LICITANTES INTERESSADAS PARTICIPANTES: 01 - OROS SERVIÇOS PREDIALS LTDA. EPP. (CNPJ: 60.853.969/0001-90), representada pelo Sr. SÉRGIO RIO MASCARENAS, C.P.R. 160.831.738-25; 02 - CONSTRUTORA LETIERI CORDARO LTDA. (CNPJ: 07.879.956/0001-45), sem representante presente. ATO CONTÍNUO: Na sequência, foram abertos os envelopes de DOCUMENTOS, os quais foram conferidos pelo único representante presente e pela "COJUL 2", que após análise permitiu ao representante presente credenciado, se houve alguma observação no impedimento a ser feita com relação aos DOCUMENTOS apresentados, OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA: Quando o representante da empresa OROS, pediu que conste em ata que a empresa LETIERI, não numerou seus documentos de Habilitação e também não apresentou as declarações de início e término de documentos, desrespeitando o disposto no item 7.4 do Edital. ATO CONTÍNUO: Na sequência a "COJUL 2", decidiu suspender esta sessão para melhor análise das documentações apresentadas e o resultado desta análise será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo. ENCERRAMENTO: Nada mais a ser discutido foi dada por encerrada a reunião do qual lavrou-se esta Ata, que será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (Poder Executivo, Seção I no Caderno do Diário das Municípios), que fide e achada conforme, foi assinada pela "COJUL 2" e pelo único representante presente, Eu, Anderson Pereira, secretário e assinado, membros da "COJUL 2", MIRIAM RAMOS DA ROCHA, FÁBIA PEREIRA BARBOSA e ISAIAS BEZERRA DA SILVA.

ANDERSON PEREIRA - Presidente da "COJUL 2" - Comissão de Julgamento de Licitações (Obras e Serviços de Engenharia)

TABOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018
Retificando, por um lapso na digitação, publicação feita no Diário Oficial do Estado de São Paulo, volume 128, número 167, página 253, na data de 06 de setembro de 2018 referente ao Julgamento da Tomada de Preços nº 07/2018 do item de 1º: "O OBJETO DE LOTE 02 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018, no critério de MENOR PREÇO GLOBAL, no regime de conformidade 1º) LOTES E PEÇAS CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 126.613,61 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e treze reais e sessenta e um centavos)". Logo-se: "O OBJETO DE LOTE 02 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018, no critério de MENOR PREÇO GLOBAL, no regime de conformidade 1º) LOTES E PEÇAS CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 125.529,11 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e onze centavos)". Jeff Chandler Bortolin, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

TANABI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI

Pregão Presencial nº 36/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos, conforme Termo de Referência nº 3533401712201453867, conforme descrito no anexo I deste edital. Rm designado para o dia 17 de outubro de 2018, às 09h15min, a sessão de entrega de envelopes, credenciamento e negociação. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Tanabi, sito à Rua Dr. Cunha Jr. nº 242 - Centro - Tanabi, SP, das 08h às 16h, ou pelo site: www.tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 27 de setembro de 2018, Fernando Cardoso Caratin - Pregoeiro: Murilo Cassiano da Silveira - Prefeito do Município.

TABOÃO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

Extrato de Termo de Fomento nº 01/2018 - Processo Administrativo nº 832/2018 Dispensa de Chamamento Público, nos termos do Artigo 35, inciso I do Decreto Municipal nº 442/2018 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVAP - APAE CNPJ sob o nº. 45.903.122/0001-79.

O MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.123.049/0001-63, com sede em São Bernardo Paulino Nogueira, nº 001, Centro, Taboão da Serra, São Paulo, CEP 13425-000, representada pela Sr. MARIA CRISTIANE CRF CARNEIRO, Prefeita Municipal, inscrita no RCB sob nº 53.483.088-2, e CPF nº 041.909.502-91, nos termos do artigo 35, inciso I do Decreto Municipal nº 44/2018, torna pública a celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVAP - APAE, para transferência da importância de R\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil) por aluno participante do projeto CITH e APAE Escola e o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por aluno participante do projeto CITH e APAE Escola, de acordo com o relatório apresentado pelo gestor da parceria, destinado a realizar o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência intelectual e múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho. Prazo final de vigência será 31 de janeiro de 2019. A prestação de contas pela entidade beneficiada deverá ocorrer em até 30 dias após o prazo final de vigência. Os gestores responsáveis pelo relatório apresentado pelo gestor da parceria, de acordo com o Plano de Trabalho, de 04, 05, 06 e 09 no valor de R\$ 516,60 (Quinhentos e Dezessete Reais e Sessenta Centavos). Totalizando R\$ 2.546,60 (Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).
G.P., aos 27/09/18
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

TABOÃO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

PROCESSO Nº 36.516/18
PREGÃO Nº 221/18
DESPACHO: Homologação o julgamento procedido pela pregoeira do Pregão Nº 221/18, às firmas: RIVALDO VALÉRIO NETO EPP, os itens 01, 02, 07 e 10, no valor de R\$ 2.130,00 (Dois Mil, Cento e Trinta Reais); WAGNER LUIZ DE AQUINO GRÁFICA ME, os itens 03, 04, 05, 06 e 09, no valor de R\$ 516,60 (Quinhentos e Dezessete Reais e Sessenta Centavos). Totalizando R\$ 2.546,60 (Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).
G.P., aos 27/09/18
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 40.747/18

PREGÃO Nº 243/18 - EDITAL I

DESPACHO: Homologação o julgamento procedido pelo pregoeiro do Pregão Nº 243/18, às firmas: ALINE NIKATE ME, os itens 01 e 02, no valor total de R\$ 22.100,00 (Vinte e Dois Mil e Cem Reais).
G.P., aos 27/09/18
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 42.430/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/18

DESPACHO: Homologação o resultado da licitação nos exatos termos do parecer da pregoeira para fim de ser formalizado o Registro de Preços cotado para eventual aquisição de EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO e suporte, para equipar as UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, fundamental, profissionalizante, Secretaria de Educação e prédios vinculados, por um período de 12 (doze) meses.
FORNECEDOR: SALUTI & CIA LTDA. EPP

ITEM	OBJETO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	PARAQUÊS MANUTENÇÃO DE EXTINTOR P/01	100,00 PC	8,65	865,00
11	EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	10,00 UN	185,00	1.850,00
12	EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	10,00 UN	95,00	950,00
13	EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	4,00 UN	112,00	448,00
14	EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	6,00 UN	73,00	438,00
15	EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	30,00 UN	73,00	2.190,00
16	EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	30,00 UN	73,00	2.190,00
17	EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	30,00 UN	73,00	2.190,00
18	EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	30,00 UN	73,00	2.190,00
19	EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	30,00 UN	73,00	2.190,00
20	EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	30,00 UN	73,00	2.190,00
21	EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	30,00 UN	73,00	2.190,00
22	EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	30,00 UN	73,00	2.190,00
23	EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	30,00 UN	73,00	2.190,00
24	EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	30,00 UN	73,00	2.190,00
25	EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	30,00 UN	73,00	2.190,00
26	EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	30,00 UN	73,00	2.190,00
27	EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	30,00 UN	73,00	2.190,00
28	EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	30,00 UN	73,00	2.190,00
29	EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	30,00 UN	73,00	2.190,00
30	EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	30,00 UN	73,00	2.190,00

TOTAL: R\$ 56.936,00

FORNECEDOR: 7R COMERCIAL EIRELI ME

ITEM	OBJETO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	100,00 PC	34,00	3.400,00
2	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	50,00 UN	41,20	2.060,00
3	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	45,00 UN	26,00	1.170,00
4	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	4,00 UN	39,00	156,00
5	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	30,00 UN	39,00	1.170,00
6	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	15,00 PC	60,00	900,00
7	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	15,00 PC	60,00	900,00
8	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	4,00 UN	32,00	128,00
9	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	225,00 UN	14,00	3.150,00
10	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	200,00 UN	37,00	7.400,00
11	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	50,00 UN	37,00	1.850,00
12	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	30,00 UN	41,20	1.236,00
13	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	30,00 UN	41,20	1.236,00
14	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	30,00 UN	41,20	1.236,00
15	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	30,00 UN	41,20	1.236,00
16	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	30,00 UN	41,20	1.236,00
17	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	30,00 UN	41,20	1.236,00
18	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	30,00 UN	41,20	1.236,00
19	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	30,00 UN	41,20	1.236,00
20	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	30,00 UN	41,20	1.236,00
21	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	30,00 UN	41,20	1.236,00
22	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	30,00 UN	41,20	1.236,00
23	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	30,00 UN	41,20	1.236,00
24	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	30,00 UN	41,20	1.236,00
25	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	30,00 UN	41,20	1.236,00
26	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	30,00 UN	41,20	1.236,00
27	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	30,00 UN	41,20	1.236,00
28	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	30,00 UN	41,20	1.236,00
29	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	30,00 UN	41,20	1.236,00
30	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	30,00 UN	41,20	1.236,00

TOTAL: R\$ 59.938,00

Valor Total Estimado R\$ 116.924,00 (Cento e Dezoito Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais).

G.P., aos 27/09/18
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 42.457/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/18

DESPACHO: Homologação o resultado da licitação nos exatos termos do parecer da pregoeira para fim de ser formalizado o Registro de Preços cotado para eventual aquisição do ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos da rede municipal, por um período de 12 (doze) meses.
FORNECEDOR: BELLA'S GRAFICA EIRELI ME

ITEM	OBJETO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PARAQUÊS MANUTENÇÃO DE EXTINTOR P/01	100,00 PC	8,65	865,00
2	EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	10,00 UN	185,00	1.850,00
3	EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	10,00 UN	95,00	950,00
4	EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	4,00 UN	112,00	448,00
5	EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	6,00 UN	73,00	438,00
6	EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	30,00 UN	73,00	2.190,00
7	EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	30,00 UN	73,00	2.190,00
8	EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	30,00 UN	73,00	2.190,00
9	EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	30,00 UN	73,00	2.190,00
10	EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	30,00 UN	73,00	2.190,00
11	EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	30,00 UN	73,00	2.190,00
12	EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	30,00 UN	73,00	2.190,00
13	EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	30,00 UN	73,00	2.190,00
14	EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	30,00 UN	73,00	2.190,00
15	EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	30,00 UN	73,00	2.190,00
16	EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	30,00 UN	73,00	2.190,00
17	EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	30,00 UN	73,00	2.190,00
18	EXTINTOR DE INCÊNDIO P/01	30,00 UN	73,00	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – Centro – CEP: 18.425-000 – Taquarivaí/SP
TEL: (15) 3584-1051 – www.taquarivaí.sp.gov.br

PROT Nº 632 / 20 18
FLS 099 /

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins que referente ao Termo de Fomento nº 001/2018 - Processo nº 632/2018 firmado com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapeva - APAE** no exercício de 2018, os membros integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada em conformidade como a Portaria Municipal nº 107 de 06 de Setembro de 2018, são:

Sandra Regina Correa Galvão – CPF: 217.763.088-67

Gestora da Parceria

Ana Paula de Melo Moreira – CPF: 311.631.058-05

Membro da Comissão

Emilli Tuani Cardoso Silva Correa – CPF: 385.109.788-24

Membro da Comissão

José Edson Barbosa Félix – CPF: 951.513.465-04

Membro da Comissão

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Taquarivaí/SP, 11 de Setembro de 2018.


Maria Sebastiana Cecé Cardoso
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

PROT Nº 632 / 20 18

FLS 100 /

Exercício de 2018

Livro n.º 26

Pág. n.º 108

PORTARIA Nº 107, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Ato fixado neste Paço Municipal
para Conhecimento Público

06/09/18

Deyanni A. de Mattos Barbarotti
RG 32.296.128-2
CHEFE DE GABINETE

**NOMEIA GESTOR E MEMBROS INTEGRANTES
DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO DA PARCEIRA CELEBRADA COM
A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE ITAPEVA/SP - APAE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a necessidade de instaurar procedimento administrativo para realizar a análise, avaliação e monitoramento da parceria celebrada com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVA/SP - APAE, resolve:

Art. 1º. A Comissão e Gestor da parceria a ser celebrada, para o exercício de 2018, com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVA/SP - APAE, incumbidas de monitorar e avaliar o conjunto da Parceria, apresentar propostas de aprimoramento dos procedimentos adotados pela Proponente, padronizar objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos (pareceres) voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência avaliar e homologar os Relatórios Técnicos de monitoramento, e a avaliação das prestações de contas:

I - Gestor da Parceria:

a) Sandra Regina Correa Galvão.

II - Membros da Comissão:

a) Emilli Tuani Cardozo da Silva Correa - membro;

b) José Edson Barbosa Felix - membro;

c) Ana Paula de Melo Moreira - membro.

Art. 2º Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.

Art. 3º As funções de Membro da Comissão e de Gestor serão exercidas no horário de expediente, e sem ônus adicionais para o município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí/SP, 06 de setembro de 2018.

Maria Sebastiana Cecé Cardoso
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
Ato Publicado no Diário Oficial de 06/09/18
Jornal nº 276
edição nº 118

Deyanni A. de Mattos Barbarotti
RG 32.296.128-2
CHEFE DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Usuário: EDSON

Exercício: 2018

Página: 1/1

RELATÓRIO SINTÉTICO DE FORNECEDORES - PERÍODO 01/01/2018 À 31/12/2018

Visto: _____

Fornecedor: 1382 - APAE-ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IT

Data	Ficha	Processo	Vencido	Empenho FR	Apl/Var	Histórico	A. Caixa	N. Fiscal	Empenhado	Pago	Saldo
						Saldo Anterior...			14.400,00	0,00	14.400,00
09/04/2018	5003	09/04/2018	6918/1-2017	01	220.000	Parcial		APAE CONVEN IO	14.400,00		14.400,00
03/05/2018	5003	09/04/2018	6918/1-2017	01	220.000	Pagamento	3217	APAE CONVEN IO		14.400,00	
10/09/2018	86	632/2018 10/10/2018	5761/0-2018	01	220.000	Nota Despesa		24	3.650,00		3.650,00
11/09/2018	86	632/2018	5800/0-2018	01	220.000	Global			14.600,00		18.250,00
18/09/2018	86	632/2018 10/10/2018	5761/0-2018	01	220.000	Pagamento	7207	24		3.650,00	14.600,00
27/11/2018	86	632/2018 27/12/2018	5800/1-2018	01	220.000	Parcial		632	7.300,00		14.600,00
05/12/2018	86	632/2018 27/12/2018	5800/1-2018	01	220.000	Pagamento	9316	632		7.300,00	7.300,00
27/12/2018	86	632/2018 31/12/2018	5800/2-2018	01	220.000	Parcial		112412	3.650,00		7.300,00
Total Fornecedor:									32.650,00	25.350,00	7.300,00

PROT Nº 632 / 20 18

FLS 101 / _____

TAQUARIVAI, 3 de Junho de 2019.

MARIA TERESA DOS SANTOS FERREIRA
CHEFE SEÇÃO TESOUREARIA
CPF 182.270.428-64

MARIA SEBASTIANA CECE CARDOSO PRIOSTI
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 041949502-91

MARIA ALICE FERNANDES BARROS
CONTADORA
CRC SP.263114/O-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Usuário: EDSON

Exercício: 2019

Página: 1/1

RELATÓRIO SINTÉTICO DE FORNECEDORES - PERÍODO 01/01/2019 À 03/06/2019

Visto: _____

Fornecedor: 1382 - APAE-ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IT

Data	Ficha	Processo Vencto.	Empenho FR	Apl/Var	Histórico	A. Caixa	N. Fiscal	Empenhado	Pago	Saldo
					Saldo Anterior...			7.300,00	0,00	7.300,00
15/01/2019	5004	632/2018 31/12/2018	5800/2-2018	01	220.000 Pagamento	441	112412		3.650,00	3.650,00
25/01/2019	5004	632/2018 25/01/2019	5800/3-2018	01	220.000 Parcial		1124	3.650,00		3.650,00
30/01/2019	5004	632/2018 25/01/2019	5800/3-2018	01	220.000 Pagamento	776	1124		3.650,00	
26/04/2019	95	30/04/2019	2756/0-2019	01	220.000 Nota Despesa		001	3.650,00		3.650,00
29/04/2019	95	13/2019	2848/0-2019	01	220.000 Global			34.400,00		38.050,00
02/05/2019	95	30/04/2019	2756/0-2019	01	220.000 Pagamento	3482	001		3.650,00	34.400,00
Total Fornecedor:								45.350,00	10.950,00	34.400,00

TAQUARIVAI, 3 de Junho de 2019.

PROT Nº 632 / 20 19

FLS 102 / _____

MARIA TERESA DOS SANTOS FERREIRA
CHEFE SEÇÃO TESOUREARIA
CPF 182.270.428-64

MARIA SEBASTIANA CECE CARDOSO
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 041949502-91

MARIA ALICE FERNANDES BARROS
CONTADORA
CRC SP-263114/O-6



Taquarivaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL
NOTA DE EMPENHO

NOTA	ANO
5761/000	2018
DATA DE EMISSÃO	FICHA
10/09/2018	86

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	USUÁRIO	MARIA ALICE
Aplicação:	220 ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDO	
Variação:	0	DÍVIDA	
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL	PROCESSO	632/2018
Unid. Orçamentária:	06 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	CONTRATO Nº	Dir. 11 24/2018
Unid. Executora:	02 MANUT DO ENSINO BASICO GERAL	VENCIMENTO	10/10/2018
Função:	12 EDUCAÇÃO	MODALIDADE	Dispensa 5/2018
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL	PEDIDO	03017/000-2018
Programa:	0007 EDUCAÇÃO PARA TODOS	CENTRO DE CUSTO	
Projeto/Atividade:	2015 MANUT ENSINO FUND GERAL		
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Sub-Elemento Desp:	99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Vínculo:	E EDUCAÇÃO		

PROT Nº 632 / 20 18
FLS 103 /

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
1382	APAE-ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IT	45.909.132/0001-79	ISENTO
ENDEREÇO	BAIRRO	UF	CEP
RUA INGLATERRA NR 842	JD. EUROPA	SP	18406400
CIDADE	TELEFONE		
ITAPEVA	015-3522-0684		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO CONTA
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	0510-X	39553-6	Conta Corrente
APLICAÇÃO: termo de fomento Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapeva			
Entrega	NO LOCAL, .		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. UNIT. PEDIDO	VALOR TOTAL
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS EDUCANDOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MULTIPLA.	MES	1,0000	3.650,00	3.650,0000	3.650,00

RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	3.650,00	VL. BRUTO →	3.650,00
----------	--------------	------	---------------	----------	-------------	----------

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
210.000,00	152.506,46	3.650,00	53.843,54
Despesa Autorizada <u>10/09/2018</u>	Despesa Liquidada <u>14/09/2018</u>	Pague-se <u>18/09/18</u>	Pago <u>18/09/18</u>
MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO PRIOSKI	MARIA ALICE FERNANDES BARROS CRC SP-263.14/0-6	MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO PRIOSKI	Banco: <u>Brasil S/A</u> Conta: <u>19.123-X</u> Cheques: <u>714156</u>
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, a importância de:			MARIA TERESA DOS SANTOS FERREIRA
(três mil, seiscentos e cinquenta reais)			
Referente ao Valor da Nota acima discriminada.			

TAQUARIVAÍ, ____ de ____ de ____	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento Número:
----------------------------------	--------------------------	----------------------

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

JOSE EDSON B. FERREIRA
Diretor Municipal de Finanças
(RG 52.538.823-0)



Taquarivai

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

PROT Nº 056/2018

FLS 104/

Exercício: 2018

Pedido: 3017/0-2018

Modalidade: Dispensa Nr.: 5/2018

Processo/Ano: 632 / 2018 **Requisição Nro.:** 3093/2018 **Contrato:** 24/2018
Id. Licitação AUDESP: 2018000000043
Req. Gerada por: MARCO ANTONIO
Unid. Orçamentária: 02.0006 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
Ficha: 86 MANUT ENSINO FUND GERAL **Pedido Gerado por:** SOELI
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 220.000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: termo de fomento Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapeva
Observação:
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS EDUCANDOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MULTIPLA
Local de Entrega: NO LOCAL, .

Fornecedor: 1382 - APAE-ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IT **Fone:** 015-3522-0684
Fantasia: APAE **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: RUA INGLATERRA NR 842 JD. EUROPA
de: ITAPEVA **Cep:** 18406400 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 45909132000179 **Inscrição Estadual:** ISENT0 **Inscrição Municipal:**

Validade: 0 dias

Cond. Pagto.: 0 dias

Garantia:

Prazo Entrega: 0 dias

*Informações para o
Preenchimento da
Nota*

Cnpj/Cpf: 60.123.049/0001-63 **Cep:** 18425-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: RUA BENEDITO PAULINO NOGUEIRA, 01
 FAVOR ENCAMINHAR A NOTA FISCAL NO E-MAIL notafiscal@taquarivai.sp.gov.br

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	MES	045.1361-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS EDUCANDOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MULTIPLA.	3.650,0000	3.650,00

Valor Total:	3.650,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	3.650,00
---------------------	----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	----------

TAQUARIVAI, 10 de Setembro de 2018

18/09/2018 - BANCO DO BRASIL - 11:44:58
051000510 SEGUNDA VIA 0006
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

PROT Nº 632 / 20 18
FLS 105 /

CLIENTE: PM TAQUARIVAI EDUC DESCEN
AGENCIA: 0510-X CONTA: 19.123-X
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	18/09/2018
NR. DOCUMENTO	550.510.000.039.553
VALOR TOTAL	3.650,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ASSOCIACAO P A E ITAPEVA
AGENCIA: 0510-X CONTA: 39.553-6
NR. DOCUMENTO 550.510.000.019.123
=====

NR. AUTENTICACAO	B.523.200.CB6.25F.98E
------------------	-----------------------

Transa  o efetuada com sucesso por: J2907842 MARIA SEBASTIANA CARDOSO PRIOSTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Taquarivaí

NOTA DE EMPENHO PARCIAL (SUBEMPENHO)

NOTA	5800/001	ANO	2018
DATA DE EMISSÃO	27/11/2018	FICHA	86

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	USUÁRIO	LUCAS
Aplicação:	220 ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDO	
Variação:	0	DÍVIDA	
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL	PROCESSO	632/2018
Unid. Orçamentária:	06 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	CONTRATO Nº	Dir. 11 24/2018
Unid. Executora:	02 MANUT DO ENSINO BASICO GERAL	VENCIMENTO	27/12/2018
Função:	12 EDUCAÇÃO	MODALIDADE	Dispensa 5/2018
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL	PEDIDO	03027/001-2018
Programa:	0007 EDUCAÇÃO PARA TODOS	AJUSTE AUDESP COMPRAS	2018000001407
Projeto/Atividade:	2015 MANUT ENSINO FUND GERAL	CENTRO DE CUSTO	
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Sub-Elemento Desp:	99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Vínculo:	E EDUCAÇÃO		

PROT Nº 632/2018
 FLS 106

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
1382	APAE-ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IT	45.909.132/0001-79	ISENTO
ENDEREÇO	BAIRRO		
RUA INGLATERRA NR 842	JD. EUROPA		
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
ITAPEVA	SP	18406400	015-3522-0684
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO CONTA
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	0510-X	39553-6	Conta Corrente
APLICAÇÃO: termo de fomento Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapeva (Obs.: REFERENTE AO MES DE OUTUBRO E NOVEMBRO/2018)			
Entrega	NO LOCAL, .		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. UNIT. PEDIDO	VALOR TOTAL
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS EDUCANDOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MULTIPLA.	MES	2,0000	3.650,00	3.650,0000	7.300,00

RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	7.300,00	VL. BRUTO →	7.300,00
----------	--------------	------	---------------	----------	-------------	----------

DOTAÇÃO ATUAL	14.600,00	EMPENHADO ATÉ A DATA	0,00	VALOR DO EMPENHO	7.300,00	SALDO ATUAL	7.300,00
Despesa Autorizada	<u>27/11/2018</u>	Despesa Liquidada	<u>28/11/2018</u>	Pague-se	<u>05/12/18</u>	Pago	<u>05/12/18</u>
MARIA SEBASTIÃO FÉLIX CARDOSO		MARIA ALICE FERNANDES BARROS		MARIA SEBASTIÃO FÉLIX CARDOSO		Banco:	<u>Brasil SA</u>
		CRC SP 263114/0-6				Conta:	<u>19-123-x</u>
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI, a importância de:						Cheques:	<u>Transf.</u>
(sete mil e trezentos reais)							MARIA TERESA DOS SANTOS FERREIRA

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

TAQUARIVAI, _____ de _____ de _____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento
		Número:

AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
15/03/2019
19/11/18
José Edson B. Félix
 Diretor Municipal de Finanças
 RG 52.538.823-16



Taquarivaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

PROT N° 000/2018

FLS 107/

Exercício: 2018

Pedido Parcial: 3027/1-2018

Modalidade: Dispensa Nr.: 5/2018

Processo/Ano: 632 / 2018 **Requisição Nro.:** 4454/2018 **Contrato:** 24/2018
Id. Licitação AUDESP: 2018000000043
Req. Gerada por: SOELI
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0006 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
Ficha: 86 MANUT ENSINO FUND GERAL **Pedido Gerado por:** SOELI
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 220.000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: termo de fomento Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapeva
Observação: REFERENTE AO MES DE OUTUBRO E NOVEMBRO/2018
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS EDUCANDOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MULTIPLA
Local de Entrega: NO LOCAL, .

Fornecedor: 1382 - APAE-ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IT
Fantasia: APAE **Fone:** 015-3522-0684 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: RUA INGLATERRA NR 842 JD. EUROPA
Cidade: ITAPEVA **Cep:** 18406400 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 45909132000179 **Inscrição Estadual:** ISENT0 **Inscrição Municipal:**

Validade: 0 dias

Cond. Pagto.: 0 dias

Garantia:

Prazo Entrega: 0 dias

*Informações para o
Preenchimento da
Nota*

Cnpj/Cpf: 60.123.049/0001-63 **Cep:** 18425-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: RUA BENEDITO PAULINO NOGUEIRA, 01
 FAVOR ENCAMINHAR A NOTA FISCAL NO E-MAIL notafiscal@taquarivaí.sp.gov.br

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	2,000000	MES	045.1361-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS EDUCANDOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MULTIPLA.	3.650,0000	7.300,00

Valor Total:	7.300,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	7.300,00
---------------------	----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	----------

TAQUARIVAI, 27 de Novembro de 2018